



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMPROMISSO COM O FUTURO

CNPJ 04.262.366/0001-90

Travessa Raimundo Mota, 192, Centro Fone (97) 3561-2362 / 2774

CEP 69460-000 Coari - Amazonas

Lei Nº 010/2008-CMC-GP. DE 28 DE MAIO DE 2008.

**ALTERA O ARTIGO 30 DA LEI 02/2008
E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE
REAJUSTE E O AUMENTO DE
VENCIMENTOS DOS CARGOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Coari, por seu Presidente Vereador RAIMUNDO OSNI SOUZA DE OLIVEIRA e demais Membros, no uso de suas atribuições legais;

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - o Artigo 30 da Lei Nº 02/2005-CMC, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – A políticas de reajuste e aumento de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, do quadro suplementar e dos servidores aposentados da Câmara Municipal de Coari será estabelecida por lei específica, observada a iniciativa privativa do Presidente da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão w funções gratificadas serão reajustados anualmente, com os índices estabelecidos conforme prerrogativas do chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Incorporar a diferença salarial estabelecida no início de carreira entre os servidores de provimento efetivo dos Grupos Ocupacional Elementar e Administrativo/Técnico, em virtude da complexidade dos cargos e na observância de tal discrepância na Lei 02/2005-CMC.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, do quadro suplementar e dos aposentados são os constantes dos anexos I, II, III, e IV desta Lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMPROMISSO COM O FUTURO

CNPJ 04.262.366/0001-90

Travessa Raimundo Mota, 192, Centro Fone (97) 3561-2362 / 2774

CEP 69460-000 Coari - Amazonas

Art. 4º Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas são os constantes dos anexos V e VI desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com data retroativa a 1º. de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COARI, ESTADO DO AMAZONAS EM 28 DE MAIO DE 2008.**

Raimundo Osni Souza de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Coari



ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 GRUPO OCUPACIONAL ELEMENTAR**

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL				
		I	II	III	IV	V
Servente/Zeladora	A	1.130,00	1.180,00	1.230,00	1.380,00	1.330,00
	B	1.380,00	1.430,00	1.480,00	1.530,00	1.580,00
	C	1.630,00	1.680,00	1.730,00	1.780,00	1.830,00
Segurança/Vigia	A	1.130,00	1.180,00	1.230,00	1.380,00	1.330,00
	B	1.380,00	1.430,00	1.480,00	1.530,00	1.580,00
	C	1.630,00	1.680,00	1.730,00	1.780,00	1.830,00
Motorista	A	1.130,00	1.180,00	1.230,00	1.380,00	1.330,00
	B	1.380,00	1.430,00	1.480,00	1.530,00	1.580,00
	C	1.630,00	1.680,00	1.730,00	1.780,00	1.830,00
Office-Boy	A	1.130,00	1.180,00	1.230,00	1.380,00	1.330,00
	B	1.380,00	1.430,00	1.480,00	1.530,00	1.580,00
	C	1.630,00	1.680,00	1.730,00	1.780,00	1.830,00

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL				
		I	II	III	IV	V
Digitador	A	1.360,00	1.420,00	1.480,00	1.540,00	1.600,00
	B	1.660,00	1.720,00	1.780,00	1.840,00	1.900,00
	C	1.960,00	2.020,00	2.080,00	2.140,00	2.200,00
Assistente Administrativo	A	1.430,00	1.500,00	1.570,00	1.640,00	1.710,00
	B	1.780,00	1.850,00	1.920,00	1.990,00	2.060,00
	C	2.130,00	2.200,00	2.270,00	2.340,00	2.410,00
Técnico Contábil	A	1.510,00	1.590,00	1.670,00	1.750,00	1.830,00
	B	1.910,00	1.990,00	2.070,00	2.150,00	2.230,00
	C	2.310,00	2.390,00	2.470,00	2.550,00	2.630,00
Datilografo/Telefonista	A	1.130,00	1.180,00	1.230,00	1.380,00	1.330,00
	B	1.380,00	1.430,00	1.480,00	1.530,00	1.580,00
	C	1.630,00	1.680,00	1.730,00	1.780,00	1.830,00

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO SUPLEMENTAR.

Quantidade	Cargo	Vencimento
01	Auxiliar de Contabilidade	1.390,00

ANEXO IV

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
 CNPJ 04.262.366/0001-90
 Tv. Raimundo Mota, 192 — Centro.
 Fone: (097) 3561- 2362 / 2774
 Coari — Amazonas



TABELA DE VENCIMENTO DOS APOSENTADOS.

Ordem	Nome Servidor	Vencimento
01	Fausto Oliveira da Silva	599,50
02	Laura Fernandes Sabóia	1.130,00
03	Luiz Martins de Oliveira	1.130,00
04	Maria Cardocilda D'Ávila da Silva	1.443,00
05	Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira	1.339,00
06	Raimunda Ribeiro de Oliveira	3.900,00
07	Saturnino Martins de Souza	3.900,00

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE ASSESSORAMENTO			
Quantidade	CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
01	DIRETOR GERAL	CCI	3.900,00
01	CHEFE DE GABINETE	CCI	3.900,00
01	PROCURADOR REPRES. NA CAPITAL	CCI	3.900,00
08	ASSESSOR LEGISLATIVO	CCI	3.900,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CCI	3.900,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	CCI	3.900,00
01	DIRETOR DE SEGURANÇA	CCI	3.900,00
01	TESOUREIRO	CCI	3.900,00
01	SUB-DIRETOR	CCII	2.600,00
01	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	CCII	2.600,00
08	SUB-ASSESSOR LEGISLATIVO	CCII	2.600,00
01	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	CCII	2.600,00
01	SUB-ASSESSOR DE INFORMÁTICA	CCIII	1.300,00
01	REDATOR CHEFE	CCIII	1.300,00
10	ASSESSOR ESPECIAL	CCIII	1.170,00
TOTAL= 38			

ANEXO VI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
06	CHEFE DE SETOR	FG-1	1.170,00
06	CHEFE DE SERVIÇO	FG-2	1.040,00

Coari(Am) 20 de maio de 2008.

Raimundo Osni Souza de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal de Coari